1.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camararnsantacruzm@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO N° 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PROJETO DE LEI N° 057/2021

Ementa: Regulamenta a Lei Municipal nº 673/2014, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo iniciativa do Poder Legislativo deste município.

Art. 1° - O parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 673/2014, recebe a seguinte redação:
"Parágrafo Primeiro: As medidas propostas no caput, ficam restritas ao setor da Praça da Bíblia que possui as seguintes limitações: -AO NORTE: Rua João Bianor Bezerra; AO SUL: Rua Senador Eloi de Souza; AO LESTE: Rua Antonio Henrique de Medeiros; e AO OESTE: Rua Antonio Henrique de Medeiros."

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 30 de novembro de 2021.

RIZOMAR BRANDÃO DE AZEVEDO
VEREADOR

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
VEREADOR

PROJETO DE LEI N.º 057/2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Regulamenta a Lei Municipal nº 673/2014, e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 30 / 11 / 2021

Diretoria Geral

Kátia Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO
EM 30 / 11 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07 / 12 / 2021
EM 2ª 14 / 12 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

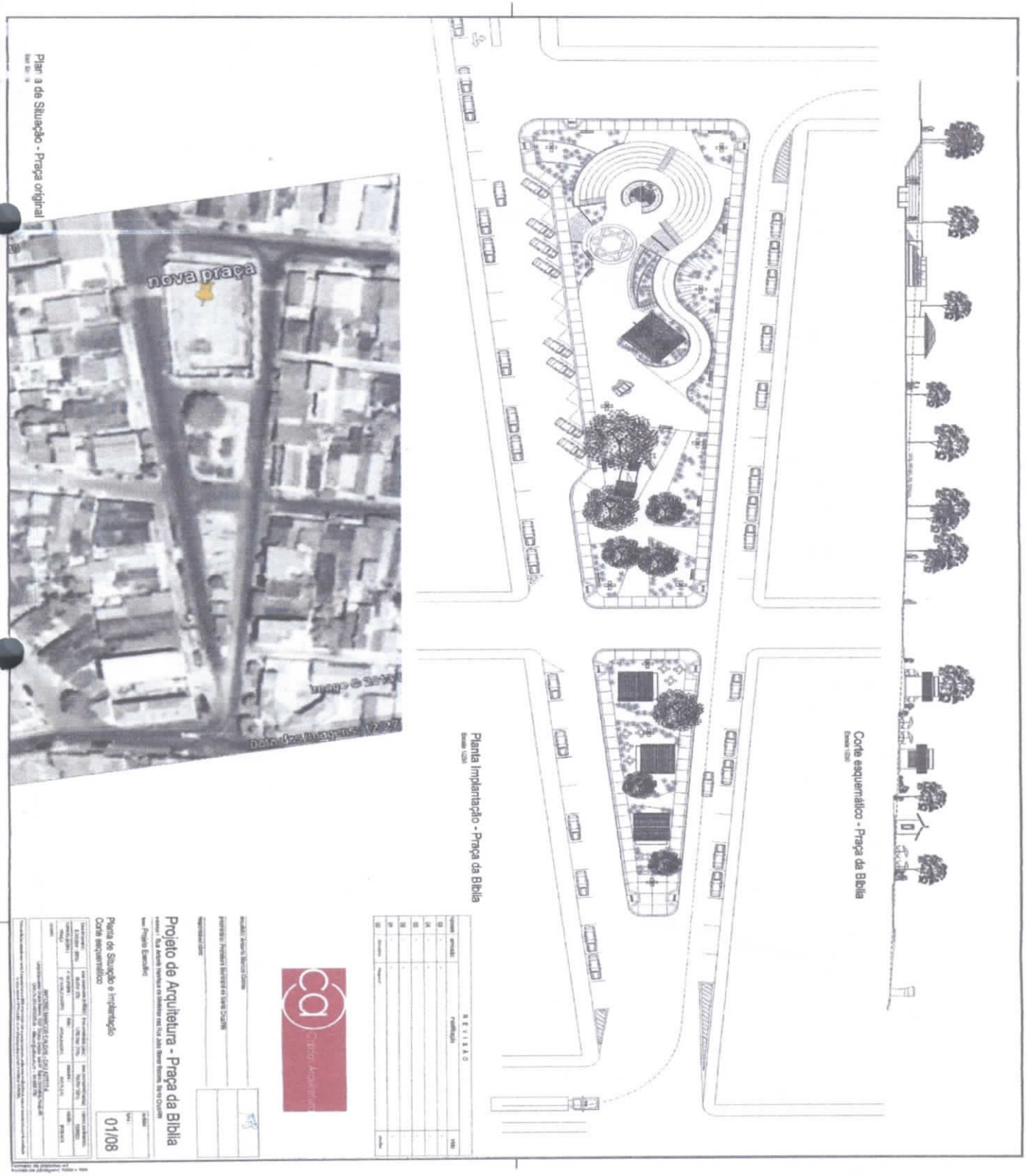
EM 20 / 12 / 2021

Marco Celito da Costa
Presidente

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

ANEXO:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 057/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 057/2021, que – "Ementa: Regulamenta a Lei Municipal nº 673/2014, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Rizomar Brandão, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Vagner.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2021

Legislação, Justiça e Redação Final

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 02/12/2021

Diretoria Geral

Kaia Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM 07/12/2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

Marco Celito da Costa
Presidente
CPF: 530.615.864-15

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07/12/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte

Parecer do Projeto de Lei nº 057/2021, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Transporte, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei Nº 057/2021 – "Ementa: Regulamenta a Lei Municipal nº 673/2014, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Rizomar Brandão e tendo como relatora membro da referida comissão, a vereadora Nayara Fonseca.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2021

Nayara Fonseca
NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
Membro da Comissão

RODOLFO BEZERRIL
Vice-Presidente

Paulo Cesar Gomes de Morais
PAULO CESAR DE MORAIS
Presidente da Comissão

RECEBIDO

EM 06/12/2021

Diretoria Geral

Kaia Ricelly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM 07/12/2021

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

Marco Celito da Costa
Presidente
CPF: 530.615.864-15

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 07/12/2021

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária